

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 200/2021]

PORTARIA GP N. 330, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Designa o Gestor Regional e o Suplente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2018/2019.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato n. 419, de 11 de novembro de 2013](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho CSJT;

CONSIDERANDO o ofício TRT/GP/018/2018, por meio do qual a Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini e a Juíza Luciana Alves Viotti foram indicadas, respectivamente, para os cargos de Gestor Regional e Suplente do Programa de Combate do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2018/2019; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade (art. 37, caput, da [Constituição da República](#)), que norteia os atos da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Gestor Regional e o Suplente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em conformidade com o art. 6º do [Ato n. 419, de 11 de novembro de 2013](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), terá a seguinte Gestora Regional e Suplente, para o biênio 2018/2019:

I - Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem; e

II - Juíza Luciana Alves Viotti Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência